

# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Ofício nº: 113/ 2.022

**Assunto:** Solicitação (que se faz)

**Origem:** Gab. da Presidente da Câmara

**Referência:** Resposta aos Ofícios 670-22 e 1018-22/PJMN  
PA. MPMG 0418.17.000329-1

Exmo. Sr. Dr. **Ruy Roberto Ribeiro Neto**,  
DD. Promotor de Justiça de Minas Novas-MG

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente, saudando-o pela prestimosa e costumeira atenção demonstrada à esta edilidade, e em atenção ao expediente epigrafado, vimos pelo presente declarar que o Poder Legislativo do Município de Berilo-MG acata, na íntegra, as recomendações deste Ministério Público.

Para tanto, atendendo aos questionamentos apontados, cumpre-nos informar ao *Parquet*:


- a) O Poder Legislativo de Berilo, através de seus pares elaborou a redação e aprovou a Lei 1019/2018, que regulamenta forma e critérios para indenização das despesas de viagens a serviço da Câmara e contém outras providências, regulamentando a concessão de diárias, com a finalidade de justificar e evidenciar o motivo do afastamento provisório do parlamentar e dos servidores da Câmara, (representação, participação em eventos, reunião de trabalho, visita técnica), cujas diárias são suficientes para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção. Ressaltamos que a referida lei teve recente alteração pela Lei 1090/2022, otimizando sua perfeita aplicação.
- b) Objetivando demonstrar cumprimento e respeito às relevantes recomendações emanadas dos órgãos de controle, carreamos anexos a Leis Municipais 1019/2018 e 1090/2022, com seus anexos, que abortam o tema em questão.
- c) Cabe esclarecer a Vossa Excelência que o regime de concessão de diárias, forma de deslocamento e reembolso de passagens estão previstos na legislação citada, com realização de empenho prévio, e acompanhado de formulário de prestação de contas simplificado, contendo as datas, objetivo da viagem, valores, e comprovantes de realização da viagem.

Esclarecemos, ainda, que todos itens solicitados (Especifique a Esta Promotoria de Justiça), estão incorporados nos arquivos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento e, pondo-me à disposição do *Parquet* para a prestação de quaisquer esclarecimentos ulteriores julgados devidos, aproveito para reiterar-lhe protestos de elevada consideração e real apreço.

Cordialmente,

Berilo, em 05 de outubro de 2022.

  
**Verª Suéli Dias Pereira Machado**  
Presidente da Câmara